

TERMO ADITIVO Nº 004/2019

AO CONTRATO Nº 017/2015

RC Nº 174/2019

PROTOCOLO Nº 2015/165/127

Finalidade: Prorrogação da Vigência Contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, Nº 94, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, CEP: 06.541-078, Município de Santana de Parnaíba, Estado do São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115 neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quarta e quinta, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos da IMA, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de cartão magnético ou com chip, via web, em tempo real, em rede especializada de serviços.

**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de Agosto de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR CONTRATUAL**

5.1. O valor global estimado para a próxima vigência contratual será de **R\$ 161.613,46** (cento e sessenta e um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos), obtido com a atualização dos valores dos combustíveis com base no sítio eletrônico da Agência Nacional do Petróleo, considerando o período de maio/2019, sendo:

Estimativa de consumo anual	Quantidade Anual Estimada (litros)	Preço unitário	Valor do combustível
Alcool comum	38.400	R\$ 2,875*	R\$ 110.400,00

Gasolina comum	10.000	R\$ 4,258*	R\$ 42.580,00
Óleo diesel comum	3.600	R\$ 3,554*	R\$ 12.794,40
Total combustível	-	-	R\$ 165.774,40
		Taxa	Valor serviço
Serviço de Gestão de Frota	-	- 2,51%	R\$ (-4.160,94)
			Total contrato
			R\$ 161.613,46

Parágrafo Único: O valor estimado não constitui crédito a favor da CONTRATADA, serve apenas de previsão orçamentária para amortização dos créditos durante a vigência do contrato e serão utilizados de acordo com a demanda, oportunidade, viabilidade e necessidade da CONTRATANTE.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas, 02. de *junho* de 2019.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

[Handwritten Signature]
 MARIO A. G. GUERREIRO
 Diretor Administrativo
 Financeiro

[Handwritten Signature]
 Márcio Fernando Correa Ricardo
 Diretor
 Governança Corporativa e Compliance

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

[Handwritten Signature]
 FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA
 PROCURADORA

[Handwritten Signature]
 Márcio Roberto A. de Faria
 Supervisor de Transporte
 e Segurança Patrimonial

[Handwritten Signature]
 Claudia Brunello
 Gerente Administrativa

[Handwritten Signature]
 André Luis Ferreira
 Gerente de Suprimentos

TESTEMUNHAS
[Handwritten Signature]
 Nome: Tânia Maria Ribeiro
 Serviços Administrativos
 RG: 25.494.717-8

[Handwritten Signature]
 Nome: Renata Nunes Ferreira
 CPF: 371.237.288-40
 RG: 48.537.010-4

FTGM _____



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO: Nº 017/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos da IMA, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de cartão magnético ou com chip, via web, em tempo real, em rede especializada de serviços.

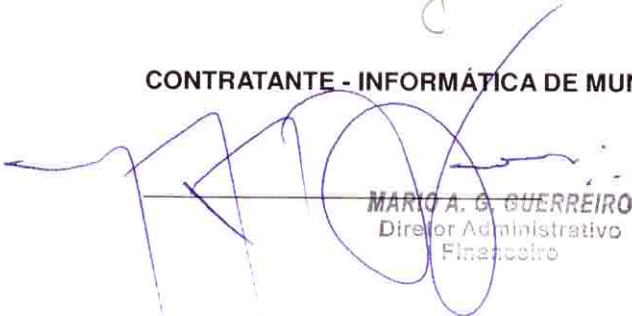
ADVOGADA: Dra. Luana Moisés Ferreira Maciel.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrumento e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

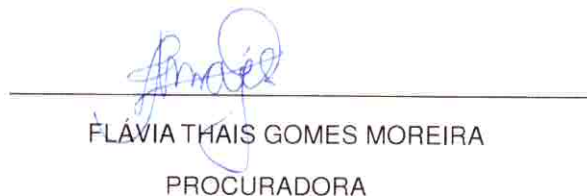
Campinas, 02 de julho de 2019.

CONTRATANTE - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS IMA S/A


MÁRCIA A. G. GUERREIRO
Diretor Administrativo
Financeiro


Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance

CONTRATADA - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP


FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA
PROCURADORA